CNPJ: 31.031.395/0001-13



## EDITAL Nº 001/2023, de 14 de Julho de 2023.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8°, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E FOMENTO DE ATIVIDADES DO CICLO JUNINO.

A Prefeitura do Município de BARRO, com sede no Estado do Ceará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital seleção de propostas e fomento de atividades do ciclo junino, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo — Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de Julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 05 (CINCO) Quadrilhas Juninas e 06 (SEIS) iniciativas de grupo musical com repertório de Forró Tradicional com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades do Ciclo Junino que possam ser executadas em praças públicas e/ou escolas, com duração mínima de 30 minutos e, no máximo, de 90 minutos, com apresentação de acordo com calendário a definir.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO PARA A FOMENTO

- **2.1.** Serão premiadas pessoas físicas e jurídicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:
  - a) Quadrilha Junina estilizada:
  - b) Quadrilha Junina tradicional;
  - c) Grupos Musicais com repertorio de Forró Tradicional.

Parágrafo Único: Entende-se por Forró Tradicional, também conhecido como forró pé de serra, a música tradicional nordestina de caráter acústico (baião, xote, xaxado, coco, arrasta-pé, etc.), executada por grupo composto por, no mínimo, três integrantes tendo como base o acordeon (sanfona), o triangulo e o zabumba.



















## 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 As inscrições para a fomento deverão ser realizadas no período de 17/07/2023 até 21/07/2023, com a apresentação da documentação que deve ser realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente, das 8h às 13h, R. Justino Alves Feitosa, 200 Centro, Barro CE, onde deverão ser entregues os documentos exigidos nesta convocatória para pessoa Física ou pessoa Jurídica, conforme previsão no item 3.2.
- 3.2 Documentação para inscrição:
- 3.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:
  - a) Número de Identificação do Mapa Cultural do Ceará;
  - b) Currículo da quadrilha Junina;
  - c) Proposta de Execução (Anexo II);
  - d) Cópia autenticada do contrato de exclusividade em que conste cláusulas de duração contratual, abrangência nacional e seu percentual; e em caso de grupo cultural, no mínimo 04 (quatro) assinaturas de integrantes;
  - e) Cópia do Contrato Social consolidado e alterações. Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor individual (MEI), para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria executiva e conselho, devendo tais documentos serem registrados na junta comercial do Estado e autenticados em cartório.
  - f) Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente.
  - g) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária ou cópia do cheque da pessoa jurídica.
  - h) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidade sem fim lucrativo, documentação do Presidente, vicepresidente e tesoureiro em exercício.
  - Comprovante de residência de todos os sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fim lucrativo, comprovante de residência do presidente, vice-presidente e tesoureiro em exercício, conforme ata vigente da entidade, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da apresentação;
  - j) Cartão de CNPJ (atualizado do ano vigente e emitido com data anterior à data de apresentação;
    - i. Certidão Negativa de débitos municipais;
    - ii. Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
    - iii. Certidão de regularidade com FGTS;
    - iv. Certidão negativa de débito federal (Conjunta certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida



















ativa da união);

- v. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- vi. Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples nacional;
- vii. Declaração que não emprega menor.

### 3.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Número de Identificação do Mapa Cultural do Ceará;
- b) Currículo da quadrilha Junina;
- c) Proposta da Ação (Anexo II);
- d) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF do(s) artista(s) e/ou integrantes que assinam a carta coletiva de anuência (anexo IV);
- e) Comprovante de residência do representante;
- f) Cópia do RG, ou outro documento oficial, do representante;
- g) Cópia do CPF do representante:
- h) Cópia do PIS ou NIT do representante;
- i)Certidão Negativa de débitos municipais;
- j)Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- l)Certidão negativa de débito federal (Conjunta certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);
  - m)Certidão negativa de débitos trabalhistas;
    - n) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancaria para fins de pagamento;
- 3.3 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.
- 3.4 Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiPauloGustavoBARROCe.
- 3.5 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.
- 3.6 Não serão aceitas as propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos. Será permitido para adolescentes de 16 a 18 anos incompletos, desde que apresentado a Declaração de



















autorização de participação de menor/adolescente (Anexo IX).

## 4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural está constituída de acordo com a Portaria nº 542/2023 de 23 de Junho de 2023.
- 4.2 A seleção será realizada em reunião ordinária da Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural.
- 4.3 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado na inscrição deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.
- 4.4 Diante do caráter emergencial da Lei Paulo Gustavo para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, a secretaria de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.
- 4.5 Os conteúdos deverão ser apresentados após a assinatura Minuta Do Termo De Fomento Do F.M.C e deverão obedecer às orientações de segurança e saúde impostas pelos órgãos de saúde e gestão de políticas públicas.
- 4.6 . A Secretaria de Cultura e Turismo apoiará até o limite 11 (onde) propostas selecionadas, de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:

Categorias	Apresentaçõ es	Valor	Valor Total previsto
Quadrilha Junina estilizada	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Quadrilha Junina tradicional	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Grupos Musicais com repertorio de Forró Tradicional.	06	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
	·	Total:	R\$ 20.000,00

















CNPJ: 31.031.395/0001-13



4.7 Se houver insuficiência de propostas classificadas em alguma das faixas, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação da faixa complementada.

#### 5 DO RECEBIMENTO DO FOMENTO

As apresentações propostas devem ser identificas com sua data limite de execução de acordo com a proposta e ajuste da SECULT na celebração do contrato de fomento, após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### 6. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

6.1.O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrições	17/07/2023	21/07/2023
Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	24/07/2023	24/07/2023
Período de Recurso	25/07/2023	26/07/2023
Homologação do Resultado Final	27/07	7/2023
Abertura de processos para celebração dos	28/07	7/2023
Termos Simplificados de Fomento Cultural e		
repasse aos proponentes selecionados		

#### 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

## 8. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES **SELECIONADOS**

8.1. A Secretaria de Cultura de Cultura e Turismo de BARRO, após a homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos

















CNPJ: 31.031.395/0001-13



procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termo de Fomento Cultural.

- **8.2.**O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Fomento (Pessoa Física e Jurídica), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e os agentes culturais selecionados neste Edital.
- **8.3.** A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como a possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.
- **8.4.**Os recursos recebidos em decorrência do fomento serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.
- 8.5. Para fins de cumprimento da proposta, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal, Ministério da Cultura, Lei Paulo Gustavo, Estado do Ceará, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Barro e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barro-CE, além da inserção do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- **9.2.** Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.
- **9.3.** Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural e sua regulamentação.
- **9.4.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor Municipais das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural., que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei



















Complementar N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto n° 11.453 (novo decreto do fomento cultural), Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo), Resolução CGLPG/MinC N° 2, de 19 de junho de 2023 e legislação correlata.

- **9.5.** Estão impedidos de participar os Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural, Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura.
- **9.6.** De acordo com o Capitulo IX, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que aborda os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente:
- 9.6.1 Serão reservados 20% das vagas para propostas para pessoas negras;
- 9.6.2 Propostas de pessoas LGBTQIA+ receberá na análise da proposta 20 pontos adicionais;
- 9.6.3 Propostas de mulheres receberão na análise da proposta 20 pontos adicionais.
- 9.6.4 Propostas que apresentem acessibilidade para pessoas com deficiência receberão na análise da proposta 20 pontos adicionais.

#### 9.7. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DA AÇÃO;

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT;;

ANEXO IV -; CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA:

ANEXO V - MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO:

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA:

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR/ADOLESCENTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE, AOS 14 DE JULHO DE 2023.

#### JEFFESON LEITE PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



















### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

NOME DO PROPONENTE:	
NOME ARTÍSTICO:	LODE/OND I
RG:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO: E-MAIL:	
ID DO MAPA CULTURAL DO CEARÁ:	
CATEGORIA	Em caso de apresentações com mais de uma
<u>OATEONIA</u>	pessoa, identificar os participantes, com nome
( ) A – QUADRILHA JUNINA ESTILIZADA	e CPF:
( ) B – QUADRILHA JUNINA TRADICIONAL	1 -
( ) B QONDICE IN COMMON TRABIOTORIAL	CPF
( ) C – GRUPOS MUSICAIS COM REPERTORIO	2 -
DE FORRÓ TRADICIONAL.	CPF
	3 -
	CPF
	4 -
	CPF
	5 -
	CPF
	6
	CPF
	7 -
	CPF
	OBS.: EM CASO DE APRESENTAÇÃO EM GRUPO,
	ANEXAR A CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO IV).
	<u> </u>
Com a accinatura docta ficha de inserieño estav	Leiante e concardo com a regulamento de
Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou Edital de nº 001/2023 de 14 de Julho de 2023.	r ciente e concordo com o regulamento do
Lattal de 11- 001/2023 de 14 de Julio de 2023.	BARRO – CE,//2023.









Assinatura do Proponente









IV - Outras informações que achar pertinente



## **ANEXO II –** MODELO DA PROPOSTA DA AÇÃO/PROJETO

#### EDITAL Nº 001 /2023

















CNPJ: 31.031.395/0001-13



#### **ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT**

#### \*\*\*NÃO PREENCHER\*\*\*

Termo de Fomento do F.M.C. №/2023/SECULT
Termo de Fomento do F.M.C. AO PROJETO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE BARRO – SECULT E DORAVANTE QUALIFICADOS.
OUTORGANTE:
OUTORGADO:
Em conformidade com o Processo nº, referente a Chamada Pública, Edital
nº, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C.,
sujeitando-se Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural), Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo), Resolução CGLPG/MinC Nº 2, de 19 de junho de 2023 e legislação correlata, no que couber.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projetona forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.
1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de <b>12 (DOZE) MESES,</b> a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.
2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULT







3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;

3.1. Caberá à outorgante:

respectivo Edital.





3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no







CNPJ: 31.031.395/0001-13



# CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 4.1. Caberá ao OUTORGADO:
- 4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
- 4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- 4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- 4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
- 4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar № 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que foram transferidos ao município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de \_\_\_\_\_\_, de acordo com categoria prevista no Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

#### CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de BARRO, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

















CNPJ: 31.031.395/0001-13



- 10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;
- 10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
- 10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.2. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

- 12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de BARRO/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
- 12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

BARRO (CE), de	de 2023.
SECULT	OUTORGADO/REPRESENTANTE
TESTEMUNHA 1	
NOME:	_
CPF:	
TESTEMUNHA 2	
NOME:	
CPF:	

















CNPJ: 31.031.395/0001-13



### ANEXO IV – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO MERAMENTE **SUGESTIVO)**

Nós,		membros	;			do			gr	upo/co	letivo
 Edital	_ declaramos			_			sentada tanto,	-		icipação o(a)	
	,RG: osso(a) represer				_ , CPI	F:					
	osso(a) represer PAL DA CULTUR						de proje	eto pera	ante a	SECRET	TARIA
Nota: O	documento dev	verá ser impi	ress	so, assinado	e dig	italizad	lo.				
	o/coletivo está c eber e prestar co plado.			· ·							
O coleti	vo/grupo é com	posto pelos	me	mbros abai	xo list	ados:					
BARRO(	CE) , de			de 2	2023.						
NOTA E	KPLICATIVA: Rest	a obrigatóric	ор	oreenchime	nto de	todas a	as inform	nações s	olicita	das aba	ixo.
poderá membro	o de assinatura ser solicitado a o do grupo. O pr embro do grupo	o proponent oponente/re	te à	apresenta onsável pel	ção d	e cópia	do doc	umento	de id	dentidad	de do
	ÃO SERÁ PERM IS DE IRREGULA			-				POSTER	IORI.	E HAVE	NDO
MEMBR	RO 1										
NOME:						_ RG:					
CPF:											
ENDERE	ço										
TELEFOI	NE PARA CONTA	лто: ( )								_	

















CNPJ: 31.031.395/0001-13



ASSINATURA:		
MEMBRO 2		
NOME:	RG:	
CPF:	-	
ENDEREÇO		
TELEFONE PARA CONTATO: ( )		
ASSINATURA:		
()		

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO



















## ANEXO V -- MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓ	RIO DE ACON	IPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO			
1 – Ide	entificação				
PROJETO	O:				
PROPON	NENTE:				
TERMO N	<b>/</b> ō				
2 – Re	latório detalh	ado da Execução			
2.1	Ações Propo	stas			
	Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.				
2.2	Ações Execu	tadas:			
	Descrever /	listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o			
	plano de trabalho apresentado.				
2.3	Objetivos ald	cançados:			
	Descrever os	s objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes			
	ao projeto, a	anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.			
2.4	Dificuldades	encontradas:			
	Descrever /	listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das			
	atividades, p	ontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.			



















2.5	Soluções adotadas:					
	Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.					
3 – E	ncaminhamento					
À Secre	À Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de BARRO, para conhecimento e providências.					
BARRO	)/CE, de de 2023.	-				
2, 11110	, o.e., ac ac 2023.	(Assinatura do Responsável)				



















# ANEXO VI -- MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

Eu,, RG nºbairro, CEP				.,
comprometo a participar do pro (função),	jeto —		J, como	
Barro – CE, de de	2023.			
	Assinatura do	participante		



















### **ANEXO VIII** EDITAL Nº001/2023 LEI PAULO GUSTAVO/BARRO-CE FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

#### **ETAPA DO RECURSO:**

Número de Inscrição:	
Nome do proponente:	
Nome do projeto:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso	p)
Data: dede 2023.	

Nome e assinatura do proponente





















### Anexo VIII

## Modelo de Declaração de Residência

Eu,												,	(na	acio	nalida	ide),
casado(a)	( ),	so	lteiro	(a)	( ),	divo	rciado	(a)	(	),	viúv	o (a)	(	),	profi	ssão
<del></del>					,	port	tador	da	(	Cédi	ula	de	Ide	ntic	lade	nº
					_, SSP		e	CPF s	ob	o nº	2					,
DECLARO,	sob a	as pe	nas p	revi	stas r	o art.	. 299 c	lo Có	dig	o Pe	nal, p	ara fi	ns d	le fa	azer p	rova
junto à <b>Se</b>	cretar	ia da	a Cult	ura	e Turi	smo,	que m	anter	nho	res	idênc	ia e d	omio	cílio	na cio	dade
de 	BARRO/CE,				com	endereço				na		Rua	Э		(Av.)	
											_	Νg	<u></u>	_,	;	apto
	, Complemento:			):	: Bairro: _			:							CEP	
	•															
					_					,	_de				de 20	·
	_				Assi	natur	a do D	eclara	ant	e						

(ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)





















#### **ANEXO IX**

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR/ADOLESCENTE

Eu, (nome	completo)					,
(nacionalidade) _				il)		,
(profissão)						
n°		e CPF	n°			, como
representante leg	gal do menor/ado	olescente na	qualidade d	e genitor (a),	tutor, abai	ko referido,
AUTORIZO EXPR	ESSAMENTE A	participação	do men	or/adolescen	te (nome	completo)
		, sol	o o n° do RG			
com data de nasc	cimento em		e	anos de	idade, a pa	articipar do
evento/espetácul	o denominado _			_, tendo com	o proponer	nte (pessoa
física ou juri	ídica)		, RG			CPF/CNPJ
	, selecionado po	or meio do Ed	ital Público	n° 001/2023,	que trata de	Seleção de
Propostas para fo	omento de quad	rilhas juninas	da Lei Pau	ılo Gustavo r	o Município	o de Barro.
Também autorizo	o uso da imagem	do menor em	i todo e qual	quer material	(como foto	s, filmagens
e outros modos d	e apreensão) des	tinado à divul	gação ao pú	iblico em gera	ıl e/ou apen	as para uso
interno da Prefe	itura Municipal d	de Barro/Sec	retaria de C	Cultura e Tur	ismo. A div	ulgação da
imagem dar-se-á	por mídia em g	geral, escrita,	falada, tel	evisiva ou el	etrônica, de	e difusão e
transmissão, por	qualquer meio de	e comunicaçã	io, dentre o	s quais citam	-se, em rol	meramente
exemplificativo: ra	ádio, televisão, re	de de compu	tadores (inte	ernet ou intra	net), obras n	nultimídias,
home page, jorn	ais, revistas, bol	etins, apostil	as, livros/liv	vretos, folhet	os, folders,	cursos de
treinamento, ser	ninários, anúncio	s, peças pu	blicitárias ir	mpressas ou	audiovisuai	s, CDROM,
ilustração de prog	grama de comput	ador, vídeo, c	atálogo, etc	. A presente a	utorização e	é concedida
a título gratuito, a	brangendo o uso	da imagem a	cima mencio	onada em tod	o o território	nacional e
no exterior, em to	odas as suas moda	ilidades e, em	ı destaque: ı	menção ao ev	ento no sític	o eletrônico
da empresa. O pro	esente instrumen	to particular (	de autorizaç	ão é celebrad	o em caráte	r definitivo,
irretratável e irrev	vogável, obrigand	o-se as parte	s por si e po	r seus sucesso	ores a qualq	uer título, a
respeitarem integ	ralmente os tern	nos e condiçõ	es aqui esti	puladas. Por e	esta ser a ex	kpressão da
minha vontade, d	eclaro que autori	zo o uso de ir	nagem e a p	articipação d	o menor acii	ma descrito
sem que nada haj	a a ser reclamado	o a título de d	lireitos cone	xos à imagen	n ou a qualq	uer outro e
assino a presente	autorização.					
			E	Barro - CE,	de jull	ho de 2023.
	NI	e assinatura d	Ja Dag: -:: /			
	nome	e assinatura (	io kesbonsa	VELLERAL		















